PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº. 17.231, DE 31 DE MAIO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo Municipal, através da Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU; a Receber por Doação Onerosa, imóvel urbano destinado a Construção da sede Câmara de Vereadores do Município de Marabá.

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER a todos que a Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - *SDU; autorizado a receber, por doação onerosa,* do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, a área de terras de 5.191,72 m2, com perímetro de 364,35m, inserida na Quadra 02-A, situada na confrontação da Avenida Hiléia com a Rodovia Trasamazônica - Agrópolis do Incra, Município de Marabá, com os limites e confrontações constantes do memorial descritivo, em anexo, fornecidos pelo INCRA, que é parte integrante e essencial desta lei.

Parágrafo único: A área descrita no caput deste artigo destina-se a Construção do prédio que abrigará a Câmara de vereadores do Município de Marabá.

Art. 2° - Para dar fiel cumprimento a este artigo, fica também o Poder Executivo Municipal, autorizado a tratar de todos os assuntos inerentes junto aos órgãos públicos federais e/ou estaduais.

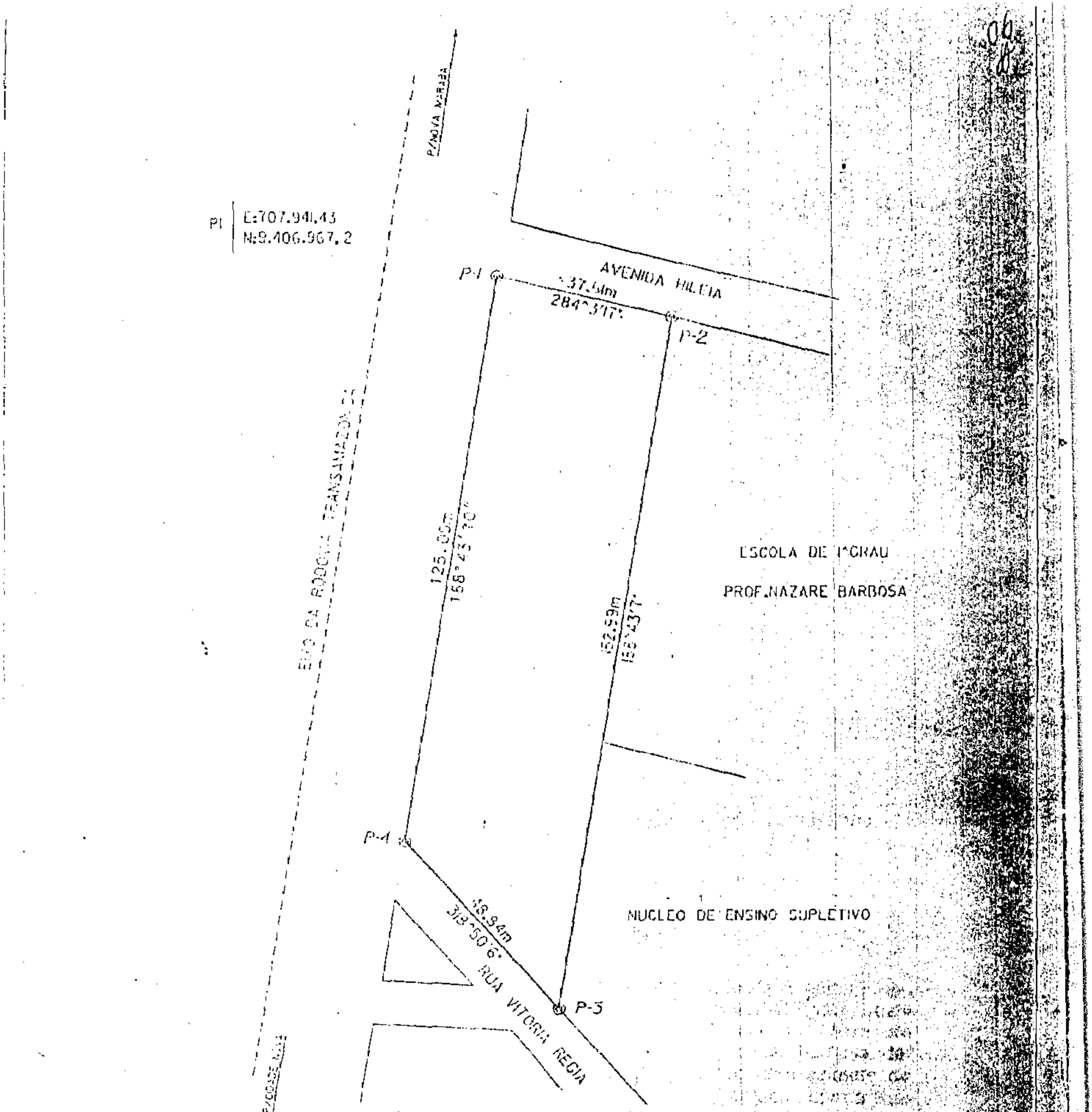
Artigo 3° - Para fazer face às despesas decorrentes desta Lei, serão usados recursos orçamentários alocados em rubrica própria do erário municipal.

Artigo 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará em 31 de maio de 2007.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MARABÁ
O TRABALHO CONTINUA



MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO SUL DO PARA
DIVISAO TECNICA/CARTOGRAFIA E RECURSOS NATURAIS

COD. IMOVEL	IMOVEL: QUADRA 2A - LOTE I CMM CAMARA MUNICIPAL DE MARABA	AREA: 5.191,72 m²
		PERIMETRO: 364,35 m
DATA: FEV/2003	MUNICIPIO/UF: MARABA/PA	ESCALA: 1 : 1.200
FONTE	RESP. TECNICO: Ghislaine da Penha Rodrigues Geógrafa CREA 8534-D	CONFERE
		VISTO